



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.752 DE 03 DE MAIO DE 2023
AUTORIA DO VEREADOR IGOR ELSON

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OFICINA DE GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Oficina de Gente, organização de terceiro setor, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 10 maio de 2000, que tem como finalidades:

I – Promover a reabilitação de dependentes químicos através de tratamento humanizado, desenvolvido por equipe técnica multidisciplinar;

II – Ressignificar o indivíduo através da recuperação de sua autoestima, acreditação pessoal, levando-o a romper ciclos autodestrutivos;

III – reestabelecer conexões entre o indivíduo e sua família, de forma a reinseri-lo no seio familiar;

IV – Ouvir, acolher, amparar, aconselhar e instruir às famílias dos acolhidos, auxiliando-os a atravessar o processo de reabilitação junto com o indivíduo, rompendo ciclos da co-dependência;

V – Preparar o indivíduo para ser reinserido à sociedade, trazendo à eles a consciência de que o processo de reabilitação é contínuo, e que é possível vencer.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no *caput* deste artigo localiza-se nesta cidade da Serra, à Rua da Pitangueira, nº 726, Bairro Balneário de Carapebus, CEP: 29.164-858, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.101/0001-32.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 08 de maio de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
PRESIDENTE

ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO
1º SECRETÁRIA

Proc. nº 7.613/2021 - PL nº 410/2021.